

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1 133, DE 21 DE OUTUBRO DE 1 963

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Munici
pal, em sessão realizada no dia
16/10/963, PROMULGA a seguinte lei:- -

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Ga
binete de Leitura "Ruy Barbosa", desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]
- Mário de Miranda Chaves -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Muni
cipal de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de outubro de
mil novecentos e sessenta e três (21/10/963).- - - - -

[Handwritten signature]
- Mário Ferraz de Castro -
Resp. p/ Expediente da D.A.